PORTARIA N.444/2021

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão por morte a **JORGE SOARES DE FREITAS**, dependente para fins previdenciários da ex-servidora inativa **ENY CLARINDO DOS SANTOS FREITAS**, matrícula nº 915, ex-ocupante do cargo de Professor de Educação Básica PEB III, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 5º da Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021 do Município de Vitória c/c Lei Complementar nº 008/2021, Artigo 11 da Lei Municipal nº 4.399/97 c/c Artigo 23 e 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à 11/10/2021.

Vitória, 26 de novembro de 2021.

TATIANA PREZOTTI MORELLI: 03114170781

Assinado digitalmente por TATIANA PREZOTTI MORELLI:03114170781
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=03077236000114, CN=TATIANA PREZOTTI MORELLI:03114170781
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.0.1

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Presidente do IPAMV

Proc. 1087/2021

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv www.ipamv.org.br